



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.740/2005

Declara como de utilidade pública entidade que menciona e contém outras disposições.

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada como de utilidade pública a “SOCIEDADE GOTAS DE AMOR – (SGA)”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.276.551/0001-21 e com Estatutos devidamente registrados sob o nº. 477, no Livro A-3 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 01 de dezembro de 2004, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 22 de dezembro de 2005.

Felipe Mansur Neto
PREFEITO MUNICIPAL